

EXTRATO DO TA N° 073/2024 – PIMENTA ROSA SB LTDA.

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 020/2024 com a Empresa **PIMENTA ROSA SB LTDA** (Processo SEI nº **202300058004132**).

OBJETO: Destarte, constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 020/2024, em sua “**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**”, para acrescentar o parágrafo terceiro que prevê a disponibilização gratuita de até 125 (cento e vinte e cinco) refeições/dia, sob a responsabilidade do Gestor do Contrato, para população em situação de vulnerabilidade social ou risco social do município de Luziânia – GO (Estrela Dalva), por ocasião do disposto no 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos)** por unidade de refeição, perfazendo o valor total de até R\$ 1.160.398,80 (um milhão cento e sessenta mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme a demanda, referente ao saldo remanescente de 117.212 (cento e dezessete mil duzentos e doze) refeições.*

Parágrafo Primeiro- *Os preços oferecidos serão irrevogáveis até o fim da vigência contratual, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.*

Parágrafo Segundo- *No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do serviço e fornecimento do objeto, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.*

Parágrafo Terceiro- *Com fundamento no 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a OVG e a SEAD, a Contratante pagará à Contratada, dentro do total de refeições servidas por dia, o valor unitário cobrado dos comensais de R\$ 2,00 (dois reais), para até 125 (cento e vinte e cinco) refeições/dia, que serão destacadas a critério da Contratante para atender a população em situação de vulnerabilidade social ou risco social do Município de Luziânia – GO, a partir da assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia, conforme a demanda.”*

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretora Geral – OVG.

Sérgio Borges Fonseca Júnior – Diretor Administrativo/Financeiro – OVG.

Thiago Rodrigues Pimenta – Empresa Contratada.